

## **RESOLUÇÃO Nº 54.09.2023 CMS/SS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar na sua 305ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 26 de Setembro de 2023, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre de Gestão de 2023 da Secretaria de Saúde (2º RDQG 2023);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de setembro de 2023.



**Gilvan Ferreira de Souza Junior**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PUBLICIDADE LEGAL**

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Secretaria de Saúde**

Resolução 54.09.2023 CMS/SS. O Conselho Municipal de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 305ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 26 de Setembro de 2023, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre de Gestão de 2023 da Secretaria de Saúde (2º RDQG 2023). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 29 de setembro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior-Presidente do Conselho Municipal de Saúde